



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor
Assessoria Técnica da Diretoria Executiva

EDITAL

Nº do Processo: 165.00002621/2024-11

Interessado: Ouvidoria da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/SP

Assunto: Composição do Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Fundação Procon /SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP, nomeado por meio do Decreto de 18/09/2023, publicado no DOE de 19/09/2023, da lavra do Exmo. Governador do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 9.192, de 23 de novembro de 1995 e demais normas regulamentares, torna público o presente Edital para o chamamento de interessados em participar do Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP, nos termos do Capítulo V, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, da Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999 e do Capítulo VI, do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023.

Item 1 - Do Objeto

Este Edital tem por objetivo realizar o chamamento público anual de usuários dos serviços públicos, efetivos ou potenciais, a se candidatarem para compor o Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP, conforme previsto nos artigos 29 a 33 do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023, e nos artigos 19 a 24 da Resolução CGE nº 23, de 14 de dezembro de 2023.

Item 2 - Das Atribuições

O Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP terá as seguintes atribuições, conforme disposto nos referidos dispositivos legais:

I - Acompanhar e participar da avaliação da qualidade e da efetividade da prestação dos serviços públicos pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP;

II - Propor melhorias na prestação dos serviços públicos e contribuir para a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

III - Acompanhar e auxiliar na avaliação da atuação da Ouvidoria do Poder Executivo junto à Fundação Procon/SP.

Item 3 - Dos Critérios de Seleção

O ingresso no Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP, se dará nos termos do artigo 21 da Resolução CGE nº 23, de 14 de dezembro de 2023, devendo os candidatos atenderem aos seguintes critérios específicos:

I - Possuir perfil cadastrado no Portal Gov.BR;

II - Firmar termo de compromisso, disponibilizado no módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP, comprometendo-se a manter urbanidade em sua conduta e compartilhar, na plataforma, informações compatíveis com os objetivos do Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP.

Item 4 - Da Inscrição

I - Os interessados em se candidatar para integrar o Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP, deverão acessar o módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP e realizar a sua inscrição, optando pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP.

II - Sem prejuízo das ações de chamamento público, os interessados em se tornarem conselheiros poderão se voluntariar a qualquer tempo.

Item 5 - Da Composição do Conselho

I - O Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP será composto por usuários dos serviços públicos, efetivos ou potenciais, que se inscreverem no módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP, atendidos os critérios previstos no Item 3 deste edital.

II - A Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público, avaliará, enquanto órgão central, eventuais comportamentos abusivos de conselheiros informados pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP, assim considerados aqueles que atentem contra os Termos de Uso do módulo de Conselho de Usuários.

III - A reincidência no descumprimento dos Termos de Uso a que se refere o inciso II deste Item 5 sujeitará o conselheiro à suspensão de seu cadastro por até 1 (um) ano.

Item 6 - Da Publicidade

O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos canais oficiais da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon SP, incluindo as redes sociais oficiais do órgão.

Item 7 - Disposições Gerais

I - A participação no Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida, preferencialmente, por meio do Módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP.

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Ouvidoria da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP ou, se necessário, submetidos à consulta junto à Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário de Serviço Público da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.

Item 8 - Da Vigência

O presente edital terá vigência da data de sua publicação até

31 de dezembro de 2024.

Item 9 - Do Cronograma

O cronograma de atividades do Conselho de Usuários da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP obedecerá às disposições e prazos estipulados nas normas legais e regulamentares pertinentes, publicadas no Portal da Controladoria Geral do Estado.

São Paulo, junho de 2024.

LUIZ ORSATTI FILHO

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Orsatti Filho**, **Diretor Executivo**, em 25/06/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031587106** e o código CRC **A0BBAE31**.